

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 277 DE 05 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 593/2018.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 017/2022.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a deliberação Ade Referendum, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autoriza a posse a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Cmpo Grande - MS, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Larissa Ferreira Moreira, Coren-MS n. 132249- ENF – Presidente;

Dra. Stephany Kariny Cardoso Vieira, Coren-MS n.476243-ENF-Secretária.

Dra. Eude Tatibana Dos Santos, Coren-MS n. 132249-ENF – Membro da Comissão

Dra. Bruna Carla Barbosa de Moraes, Coren-MS n.535439-ENF - Membro da Comissão.

Dra. Estela Arias, Coren– MS n. 513071- ENF - Membro da Comissão.

Dra. Leidiane Rodrigues Pimentel, Coren– MS n. 171330- ENF - Membro da Comissão.

Dra.Vânia Guedes dos Santos Garaffa, Coren– MS n. 506809- ENF - Membro da Comissão.

Sr. Lucas Vinicius da Silva Rodrigues, Coren– MS n. 1435964- TE - Membro da Comissão.

Sra. Bianca Amorim Gomes, Coren– MS n. 265575- TE - Membro da Comissão

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Sr. Gerson Ornelas Viana, Coren– MS n. 439188- TE - Membro da Comissão.

Sr. Gleverson da Silva Flores, Coren– MS n. 1399776- TE - Membro da Comissão.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Larissa Ferreira Moreira, Coren-MS n. 132249- ENF, que deverá apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF